

1 - CMC / 2021 / 11782

EDITAL Nº 383/2021

PEDRO MOTA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE CASCAIS

FAZ PÚBLICO que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cascais, realizada no dia **26 de Julho de 2021**, foram tomadas as deliberações constantes na Minuta da Acta que se encontra anexa ao presente Edital.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de Agosto de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal,



Pedro Mota Soares

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº~~383~~.../2021, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipale e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 20 de Agosto
Vicência 2021

DPF DFIS

Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE CASCAIS, REALIZADA NO DIA
26 DE JULHO DE 2021



MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESEÇAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
PPD/PSD			
(1) Zilda Maria Espedita Costa da Silva	--	X	
Manuel Basilio de Castro	X		
Gonçalo Oliveira Lage	X		
(2) Paula Alexandra A. M. F. Dias Gomes da Silva	--	X	
(3) Ricardo Augustus Guerreiro Baptista Leite	--	X	
Patricia Susana Santos Ferreira	X		
Pedro Luís Conde Caldeira Santos	X		
(4) Rui Sousa Dias Rama da Silva	--	X	
António Cerejeira da Silva Leitão	X		
(5) Fernando Costa Teixeira Lopes	--	X	
Margarida Cláudia de Sobral S. Oeiras Cordeiro	X		
José Diogo Vieira Simões	X		
CDS/PP			
Luís Pedro Russo da Mota Soares	X		
João Carlos Howorth Pinheiro da Silva	X		
Inês Calheiros de Seixas Palma Lopes Teixeira	X		
Tomás Mora Alves Amaro Monteiro	X		
PS			
Manuel António Nunes Gomes	X		
Carlos Miguel Tavares Nogueira	X		
Alexandra Santos Domingos	X		
Rui Filipe Alves Mendes	X		
Miguel de Oliveira Pires da Costa de Matos	X		
Maria João Varela dos Santos Fialho Gouveia	X		
Marcelo Paulo Montalvo Sanches	X		
Carla Andreia Sequeira Afonso	X		
Nuno Gonçalo da Rocha Pires	X		
João Pedro Cordeiro Serra Pereira	X		
PCP			
José Carlos Gonçalves da Silva	X		
António Luís Ribeiro de Lemos	X		
Maria Manuela Grou da Silva Santos	X		
BE			
Luís Filipe Garcia de Castro e Salgado	X		
(6) Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro	--	X	
PAN			
(7) Maria Susete Bragança dos Santos	--	X	
Luís Miguel Fernandes Coelho	X		
PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
José Filipe Marques Ribeiro	X		
Nuno Filipe Ferreira Alves	X		
António Pedro de Carvalho Morais Soares	X		
Maria Fernanda dos Santos Gonçalves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) Raquel Cristina Guerreiro Baptista Leite	X		
(2) Francisco Raimundo Canas	X		
(3) Eduardo Manuel Pereira Martins	X		
(4) Maria Inês Bica Catarino	X		

(5) Jean Pierre Baronet	X		
(6) Afonso Manuel Catado Filipe	X		
(7) Soraia Andreia F. Ferreira Pereira Monteiro	X		
(8) --			
(9) --			
(10) --			
(11) --			
(12) --			
(13) --			
(14) --			
(15) --			
(16) --			
(17) --			
(18) --			
(19) --			
(20) --			
(21) --			

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL	PRESENCAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras	X		
Miguel Martinez de Castro Pinto Luz	X		
Joana Presas Pinto de Balsemão	X		
Frederico Manuel Pinho de Almeida	X		
Nuno Francisco Piteira Lopes	X		
Frederico Almeida Nunes	X		
Luís Miguel Oliveira dos Reis	X		
João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques	X		
Isabel Maria Rosa Fonseca de Almeida Guerra	X		
João Alexandre Ferreira Ruivo	X		
Clemente Alves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) --			
(2) --			

HORA DE ABERTURA: 20h e 55m

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No presente período não ocorreram inscrições.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Por se tratar de uma sessão extraordinária não houve lugar ao Período de Antes da Ordem do Dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 4, 5 E 6/2021, DE 29 DE MARÇO, 26 DE ABRIL E 31 DE MAIO, RESPETIVAMENTE

Ata n.º 4/2021 – Adiada.-----

Ata n.º 5/2021 – Adiada.-----

Ata n.º 6/2021 – Adiada.-----

2 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PETIÇÕES SOBRE A PETIÇÃO PÚBLICA – “A EMPRESA ÁGUAS DE CASCAIS - ADC PASSE A FORNECER O LUGAR DA BISCAIA DE SANEAMENTO BÁSICO CANALIZADO”

Aprovado por unanimidade.-----

3 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PETIÇÕES SOBRE A PETIÇÃO – “PROJETO URBANÍSTICO DA ALCATEL – ALDEIA DE JUSO DIZ NÃO AO PROJETO ALCATEL”

Aprovado por maioria com 32 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS e 2 do PAN) e 5 votos contra (3 do PCP e 2 do BE).-----

--/--

Os Senhores Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do BE, e Gonçalo Lage, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, afirmaram que iriam apresentar declaração de voto por escrito. O Senhor António Lemos, em nome do Grupo Municipal do PCP, apresentou declaração de voto oral.-----

4 - PROPOSTA N.º 821-2021 [DPCOI - 4.ª REVISÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021 - 2025 E 4.ª REVISÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2021 – 2025

Aprovado por maioria com 19 votos a favor (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP) e 18 votos contra (11 do PS, 3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

O Senhor Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

5 - PROPOSTA N.º 702-2021 [DED] - IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA DO BLOCO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA DE CASCAIS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASCAIS ESTORIL

Aprovado por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 729-2021 [DED] - INTERVENÇÕES DE BENEFICIAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS FREGUESIAS

Aprovado por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 733-2021 [DESP] - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE – APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) NO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALCABIDECHE

Aprovado por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA N.º 689-2021 [GACG-HS] - APOIO FINANCEIRO ÀS QUATRO UNIÕES/JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, PARA FINANCIAMENTO DE PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL - €4.000.00

Aprovado por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 756-2021 [DAPA] - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 85.68 M², SITUADA NA AVENIDA MARGINAL, ENTRE OS NÚMEROS 6628 E 6644, SÃO JOÃO DO ESTORIL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

Aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--

O Senhor Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

10 - PROPOSTA N.º 731-2021 [GPAI] - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “BARRO” COM A ÁREA DE 8.680.00 M², SITUADO NA RUA DE SÃO FRANCISCO. NOS LIMITES DA ADROANA. MANIQUE DE BAIXO, FREGUESIA DE ALCABIDECHE A CARLOS ALBERTO TOLENTINO E OUTROS. DESTINADO AOS FINS QUE A CÂMARA ENTENDER

Aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--

O Senhor Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

11 - PROPOSTA N.º 810-2021 [GPAI] - AQUISIÇÃO DE UM ARMAZÉM. SITUADO NA ESTRADA NACIONAL 249-4, LOTE 8, ABÓBODA, FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA A CROSS AWAY REPAIR-SERVICOS MULTIMARCA, LDA., DESTINADO AOS FINS QUE A CÂMARA ENTENDER

Aprovado por maioria com 30 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP e 11 do PS), 5 votos contra (3 do PCP e 2 do BE) e 2 abstenções (PAN).-----

--/--

Os Senhores Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do BE, e José Gonçalves da Silva, em nome do Grupo Municipal do PCP, afirmaram que iriam apresentar declaração de voto por escrito.-----

12 - PROPOSTA N.º 802-2021 [DRHI] - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021

Aprovado por maioria com 24 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP e 2 do PAN) e 13 abstenções (11 do PS e 2 do BE).-----

13 - PROPOSTA N.º 783-2021 [VNPL] - 3.ª ADENDA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA - TRATOLIXO – AMTRES

Aprovado por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA N.º 748-2021 [DPDTI] - ADESÃO DA CMC À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ÉTICA EMPRESARIAL (APEE) E PARTICIPAÇÃO DA CMC NA

COMISSÃO TÉCNICA 179 (COMISSÃO REFERENTE ÀS ORGANIZAÇÕES FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS)

Aprovado por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA N.º 832-2021 [GACM] - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--


O Senhor Afonso Filipe, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

--/--


Às 22h e 37m, foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

E eu, Patrícia Susana Santos Ferreira, Primeira Secretária da Assembleia Municipal, a subscrevi.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,



A Primeira Secretária,





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS
Reunião extraordinária de 26 de julho de 2021

Ponto 3

Declaração de Voto

Relatório da Comissão de Assuntos Jurídicos e Petições sobre a Petição pública – “PROJETO URBANISTICO DA ALCATEL – ALDEIA DE JUSO DIZ NÃO AO PROJETO ALCATEL”

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

O relatório aqui apresentado mereceu a discordância do Bloco de Esquerda, em concreto no que concerne às suas conclusões e recomendações.

Com o relatório pretende-se transmitir a análise técnica efetuada pela comissão não só à informação recebida, assim como aos diversos documentos que a comissão considerou necessário solicitar para promover uma melhor compreensão quer da situação de facto existente no local, quer de todo o procedimento de loteamento, desde a cedência dos terrenos pela Câmara Municipal de Cascais em 1963 até à presente data, procedimento esse colocado em crise pelo teor da petição.

O Bloco de Esquerda (BE) solicitou à Câmara Municipal que esta remetesse à comissão, para análise e esclarecimento, toda a informação relativa à manutenção da existência dos ónus constantes da escritura de 1963, assim como todas as deliberações de câmara que tenham justificado a emissão do alvará em 1992, e todos os atos administrativos subsequentes relativos ao mesmo alvará.

Da mesma forma, o BE solicitou que fosse remetida à comissão a documentação relativa às autorizações de venda do imóvel, incluindo as deliberações em Assembleia Municipal, e documentação onde constassem quer os pareceres jurídicos quanto ao cancelamento e extinção dos ónus constantes da escritura de 1963, quer as deliberações, o seu “ratio” e objeto.

Se a documentação do alvará, e suas alterações, foi parcialmente remetida (uma vez que apenas em dois documentos surgem as propostas de deliberação de alteração ao alvará), já no que concerne às autorizações de venda e levantamento dos ónus, nenhuma documentação foi remetida à comissão.

Assim, a tese inculcada no presente relatório não é devidamente sustentada, porquanto documentalmente apresenta lacunas que colocam em dúvida a correção de todo o procedimento, desde 1992 e até ao dia presente, podendo o mesmo vir a verificar-se como inválido.

Desta forma o BE retira as seguintes conclusões:

- Não se tem por comprovado documentalmente a existência de autorização de levantamento, cancelamento ou extinção dos ónus constantes da escritura de 1963, incluindo o relativo à transmissão do imóvel;
- Não se tem por comprovado documentalmente a autorização de transmissão do imóvel, em qualquer das transmissões ocorridas depois de 1963;
- Não se tem por comprovado documentalmente a autorização da alteração dos fins a que o imóvel se destina, considerando o BE que estando o ónus inscrito na escritura, teria que ser a Assembleia Municipal a autorizar qualquer alteração ao uso e aos fins do imóvel, o que não se demonstrou ter ocorrido;
- Não se tem por comprovado documentalmente o teor das inscrições da ficha do imóvel em sede de Registo Predial, não se podendo aferir do tero dos registos, incluindo transmissões ocorridas e registadas, ónus registados, descrição do imóvel, etc;
- Não se tem por comprovado documentalmente a existência de pareceres, jurídicos ou administrativos, que sustentem as posições tomadas pela Câmara ao longo dos anos transatos;

No entanto, é inequívoco o teor do ónus Sexto da escritura de venda do terreno, datada de 1963, que impõe a possibilidade de "Transferência para outrem, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas" na própria escritura de venda (sublinhado nosso), o que dá força à apreciação que o Bloco de Esquerda tem sobre o procedimento existente.

Conclui-se, pois, que há fortes indícios de erro nos procedimentos existentes, e de vícios no cumprimento dos ónus existentes e das normas jurídicas aplicáveis,

erros e vícios que podem importar a invalidade das transmissões ocorridas e a nulidade dos alvarás entretanto emitidos.

Acresce ao exposto supra, cuja relevância do seu teor permitia suportar desde já o voto desfavorável, a inexistência de comprovação de distúrbios e outras delinquências (indicadas como justificação para alteração ao local, quer pelo PSD, quer pelo CDS), que pese embora a PSP apenas tenha registo de duas situações reportadas, uma em 2019 e outra em 2020, à chegada da PSP os agentes não encontraram qualquer tipo de ilícito, o mesmo ocorrendo com as ocorrências registadas pela Polícia Municipal se mostraram sem fundamento.

Já politicamente não podemos deixar de referir que desde sempre temos alertado para o excesso de construção no município de Cascais. O exagero de construção e de densificação da malha urbana, cria pressões a todos os níveis, seja nas infraestruturas (escolas, saneamento, distribuição de água e de luz, limpeza, trânsito e mobilidade, etc) que retiram qualidade de vida às populações.

Acresce ao problema que, para se construir se destrói áreas verdes ou áreas sem intervenção humana, o que potencia os danos ambientais, adensando os problemas de sustentabilidade e piorando a qualidade de vida e o acesso à natureza e aos espaços naturais.

Assim, o voto do Bloco de Esquerda é desfavorável ao teor do relatório apresentado, quer quanto às suas conclusões, quer quanto às recomendações, conforme já descrito, considerando o Bloco de Esquerda que a falta de documentação iniquinou melhor análise à petição e ao seu objeto, sendo a Câmara Municipal responsável pela falta de documentação e informação (que foi solicitada!), assim como a pressa na apresentação e votação do presente relatório em sede de Assembleia Municipal não permitiu que melhor informação e documentação se obtivesse, de modo a permitir uma posição mais sustentada e robusta por parte da Assembleia Municipal. .



Quanto à questão suscitada pelos petionários, e que vai no sentido de evitar construções que não as anteriormente previstas, mantendo-se os fins do imóvel para atividades industriais e comerciais nos ramos da eletricidade, telecomunicações e eletrónica, de tecnologia de ponta, e com baixa densidade de construção, tem a concordância o Bloco de Esquerda, sendo também uma preocupação sua, e que deve merecer atenção e análise por parte dos futuros gestores públicos deste concelho.

Menos construção, mais áreas verdes, melhor qualidade de vida!

Cascais, 26 de julho 2021

Luís de Castro e Salgado

Afonso C. Filipe

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

Reunião extraordinária de 26 de julho de 2021

Ponto 9

Declaração de Voto

Proposta nº **756-2021 -Desafetação do domínio público e integração no domínio privado municipal, de uma parcela de terreno com a área de 85,68 m2, situada na Avenida Marginal, entre os números 6628 e 6644, São João do Estoril, União de Freguesias de Cascais e Estoril.**"

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

Uma vez mais vem a esta Assembleia uma proposta da Câmara Municipal para autorização de uma desafetação do domínio publico municipal de um imóvel.

Desta feita a proposta de desafetação tem como objetivo a aquisição da parcela de terreno identificada na P15.2 do projeto municipal "VLS – Variante dos Gaios à Alapraia", tendo como atuais proprietários Maria de Lurdes Beato Pereira de Moura Aleixo e José Campos Beato Aleixo, que solicitaram como alternativa a permuta por uma parcela de terreno confiante a outra propriedade dos particulares.

A Câmara Municipal não remeteu os elementos relativos ao projeto municipal "VLS – Variante dos Gaios à Alapraia", nem ao P15.2 do mesmo, e que se mostram necessários à melhor apreciação da desafetação tendo em vista a referida permuta.

Importa, pois, olhar para o fim, o objetivo, que se pretende atingir com a desafetação e não apenas para a desafetação agora proposta como um ato isolado ou um fim em si mesmo, que não o é!

Verifica-se que a parcela identificada como P15.2 compreende um terreno de 493 m2, pertencente às pessoas singulares já identificadas, e que está registado sob a ficha 3501 da freguesia de Alcabideche, e inscrito na matriz sob o artigo 16469. Tem um valor de expropriação previsto e inscrito no referido projeto municipal de 16.762,00€ contendo um Espaço Canal de 39 m2.

Estes elementos deveriam, obrigatoriamente, por deveres de transparência e de segurança e certeza jurídica na decisão do órgão municipal, constar da documentação da proposta remetida a esta Assembleia.



Uma vez mais o sr. Presidente da Câmara falhou nos seus deveres.

A Proposta, que falha na identificação dos terrenos a permutar, falha também na indicação dos valores de avaliação de cada um dos terrenos.

Sabemos os valores de expropriação do terreno de Alcabideche, mas nada é dito quanto ao valor de avaliação do imóvel agora a desafetar, o qual será objeto da permuta. Da mesma forma falta a informação quanto ao uso autorizado para aqueles terrenos em sede de PDM, qual o valor de acréscimo patrimonial no caso de anexação com o terreno contíguo, propriedade dos permutantes, ou a possibilidade de incremento das construções já edificadas?

Qual o Potencial de valorização do terreno junto à marginal, em singelo ou em caso de anexação?

Nada é dito na proposta, não permitindo aferir do valor do terreno agora a desafetar, nem do benefício potencial dos adquirentes após a permuta.

A falta de informação e documentação, conforme já descrito, revela falta de clareza e transparência na ação do executivo, e falta de elementos essenciais à apreciação dos valores envolvidos impede qualquer apreciação de custo/benefício na operação em curso.

Pelos motivos expressos, o Bloco de Esquerda votou desfavoravelmente a presente proposta.

Cascais, 26 de julho 2021

Luís de Castro e Salgado

Afonso C. Filipe



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS
Reunião extraordinária de 26 de julho de 2021

Ponto 10

Declaração de Voto

Proposta nº 731-2021 - Aquisição de um prédio rústico denominado "Barro" com a área de 8.680,00 m², situado na Rua de São Francisco, nos limites da Adroana, Manique de Baixo, freguesia de Alcabideche a Carlos Alberto Tolentino e outros, destinado aos fins que a Câmara entender.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

Uma vez mais vem a esta Assembleia uma proposta da Câmara Municipal para autorização de uma aquisição de um imóvel, falhando na correta informação dos motivos e objetivos subjacentes à mesma.

Não há um racional por de trás desta proposta de aquisição, que representa um custo para o município de Um Milhão de Euros (€1.000M).

O Bloco de Esquerda ainda recorda as palavras do sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador com o pelouro da educação e dos apoios sociais, em que justificava o não investimento na criação de uma rede de creches municipais em virtude de ter um custo previsto apurado de cerca de um milhão de euros.

No entanto, apresentam a presente proposta, a 3 meses das eleições autárquicas, sem que consigam justificar a necessidade desta aquisição.

Indica a proposta que, e citamos: "Tal aquisição assume carácter estratégico tendo em conta que esta área se encontra junto dos serviços municipais sito na Estrada de Manique, permitindo dar apoio ao "Complexo Municipal da Adroana";

Perguntamos:

- Qual apoio?
- Quais os fins que a CMC pretende dar aquele terreno?
- Quais os objetivos a atingir com esta aquisição?

E estranhamente, colocando completamente em causa a justificação para a aquisição inserida naquele considerando, apurámos que o relatório de avaliação tem como pressuposto base que o prédio em avaliação irá ter um aproveitamento destinado a Equipamento, nomeadamente uma Unidade de Saúde de cuidados



continuados e residência assistida/Lar de idosos (cfr. Ponto 2.9.1 – Método do Custo Involutivo ou do Valor Residual)

Perguntámos nesta reunião de Assembleia Municipal qual é, afinal o destino previsto para este terreno, que justifique a sua aquisição pelo município?

Qual é o apoio que um lar de idosos poderá dar ao Complexo Municipal da Adroana?

Ou a avaliação está errada nos seus pressupostos, e conseqüentemente o valor de avaliação deveria ser revisto?

Pelos motivos expressos, pela falta de transparência, pela falta de informação e pela falta de objetivo definido, o Bloco de Esquerda votou desfavoravelmente a presente proposta.

Cascais, 26 de julho 2021

Luís de Castro e Salgado

Afonso C. Filipe

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

Reunião extraordinária de 26 de julho de 2021

Ponto 11

Declaração de Voto

Proposta nº **810-2021** - **Aquisição de um armazém, situado na Estrada Nacional 249-4, lote 8, Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana a Cross Away Repair-Serviços Multimarca, Lda., destinado aos fins que a Câmara entender.**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

Uma vez mais vem a esta Assembleia uma proposta da Câmara Municipal para autorização de uma aquisição de um imóvel, falhando na correta informação dos motivos e objetivos subjacentes à mesma.

Não há um racional por de trás desta proposta de aquisição, que representa um custo para o município de Dois Milhões e Setecentos mil de Euros (€2.7M).

O Bloco de Esquerda ainda recorda as palavras do sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador com o pelouro da educação e dos apoios sociais, em que justificava o não investimento na criação de uma rede de creches municipais em virtude de ter um custo previsto apurado de cerca de um milhão de euros.

No entanto, apresentam a presente proposta, a 3 meses das eleições autárquicas, sem que consigam justificar a necessidade desta aquisição.

Indica a proposta que, e citamos: **“É objetivo do Município a Promoção Internacional para captação de investimentos, empresas e talentos, assegurando a visibilidade de Cascais como destino de investimento e de instalação de empresas e talentos;**

E que “Este imóvel ajudará a dar respostas ao exposto”

O Bloco de Esquerda perguntou como ajudará este imóvel a dar respostas?

Respostas a quais necessidades efetivas?

Quais os fins que a CMC pretende dar ao bem?

Quais os objetivos a atingir com esta aquisição?

Quais os fins que a CMC pretende dar aquele terreno?



Perguntámos nesta reunião de Assembleia Municipal qual é, afinal o destino previsto para este imóvel, que justifique a sua aquisição pelo município?

Sem resposta!!!

Pelos motivos expressos, pela falta de transparência, pela falta de informação e pela falta de objetivo definido, o Bloco de Esquerda votou desfavoravelmente a presente proposta.

Cascais, 26 de julho 2021

Luís de Castro e Salgado

Afonso C. Filipe

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

Reunião extraordinária de 26 de julho de 2021

Ponto 15

Declaração de Voto

Proposta nº **832-2021 - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Habitação**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais,

Com a presente proposta a Câmara, e o sr. Presidente da Câmara, não pretendem mais que insistir numa propaganda que iniciaram em 2016 e que não passa disso mesmo, propaganda.

Após terem anunciado uma estratégia municipal de habitação que ninguém conhece, da qual não há qualquer documentação oficial e que não chegou sequer à Assembleia Municipal, pretendem agora com mais esta proposta, dar continuidade ao que, de todo, não existe.

O Bloco de Esquerda tem vindo a alertar sucessivamente, desde que tem lugar nesta assembleia, para o problema da falta de habitação pública municipal, que distorce o mercado e que coloca em crise a possibilidade das populações autóctones em se manterem a residir neste concelho.

Recordamos que, sendo um direito, a habitação deve ser promovida e garantida pelo estado e pelas autarquias locais.

Como pode a Câmara Municipal vir dizer que agora terá uma estratégia, quando tendo uma empresa municipal criada para gerir o parque habitacional público municipal, a mesma nunca apresentou programas de caráter geral, de investimento e de acesso universal, que permitisse elevar o parque público para valores superiores a 2% do total?

A Câmara Municipal de Cascais, sob a batuta do Sr. Carlos Carreira, presidente desta há mais de 10 anos, nada fez para aumentar, ou sequer melhorar, o parque habitacional urbano municipal, não tendo apresentado qualquer estratégia ou planificação, fosse de curto, médio ou longo prazo. Um grande vazio!

E agora, com esta proposta, pretende esconder o que não fez, mostrar o que não existe. Mesmo assim, fá-lo mal.

Voltámos a questionar, onde está o plano ou a estratégia que se afirma existir?

Perguntámos porque é que a AM não tem conhecimento dessa alegada estratégia que é uma realidade paralela deste executivo?

O teor da proposta, no seu considerando i), indica que, e citamos “Esta visão tem de ser sustentada em **regras claras e transparentes, conhecidas e participadas por todos.**” o que nos leva a perguntar, uma vez mais... qual visão???

Que regras, claras e transparentes, se pretende adoptar?

Afirma que quer que todos participem, e afirma que quer a criação de um Conselho Municipal da Habitação, alargando a participação neste âmbito a todos os parceiros, instituições e demais interessados na área, pois acreditamos que da troca de ideias e de perspetivas diferentes emergirão estratégias mais eficazes na resolução das problemáticas identificadas;

Mas, curiosamente, quanto à Assembleia Municipal, o executivo assume que apenas o seu presidente e o coordenador (aqui chamado de presidente de comissão???) da ou das comissões de habitação e reabilitação urbana, e mais 3 representantes da Assembleia Municipal é que terão assento nesse conselho...

Esta opção é demonstrativa de uma clara redução do papel dos partidos e cidadãos eleitos nesta assembleia, retirando espaço de consulta e de debate na elaboração de soluções, remetendo-os a um papel de meros apreciadores do trabalho de terceiros.

Em contraponto com esta opção, nesta proposta garante-se que cada força política representada na camara municipal ali terá o seu assento... porquê esta diferença?

Têm as forças políticas e cidadãs eleitas na Assembleia municipal menos direito de participar na elaboração de soluções que, por exemplo, um representante de uma associação do setor da construção?

Porque é que se propõe que estas associações possam estar representadas por 22 elementos, quando a Assembleia Municipal ficará, forçosamente, representada apenas por 5 elementos?

Porquê esta distinção? Esta discriminação?

O Bloco de Esquerda considera que não se pode pretender que este conselho se substitua à Assembleia Municipal e aos seus membros, pois foram precisamente estes que foram eleitos para representar as populações, que democraticamente exerceram o seu direito de voto para ter quem os represente, nos termos legais e para todos os efeitos!

É esta assembleia quem delibera e constitui direitos e obrigação para o município, devendo ser os partidos aqui representados quem deve estar dentro dos assuntos em debate, visando a melhoria das condições de vida das populações, e onde se inclui, obviamente, o direito à habitação!

Cabe a esta assembleia debater e procurar as soluções, cabendo à sociedade civil a apresentação de propostas tendo em vista esses objetivos.

Reforçamos o caráter meramente propagandístico desta proposta, constituindo um cavalo de Troia, que dará espaço aos construtores e aos seus representantes para sejam estes a definir as estratégias e objetivos que melhor satisfaçam os seus interesses, e não os melhores interesses da comunidade e dos munícipes.

Pelo exposto, o Bloco de Esquerda votou desfavoravelmente a presente proposta.

Cascais, 26 de julho 2021

Luís de Castro e Salgado

Afonso C. Filipe